

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PASSO FUNDO

EDITAL Nº 010/2022

Dispõe sobre o procedimento de CONFIRMAÇÃO de Auxílios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

O Diretor-Geral Lucas Vanini do Câmpus Passo Fundo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, às/aos **estudantes que já são USUÁRIAS/OS** dos auxílios da Política de Assistência Estudantil (PAE), a **CONFIRMAÇÃO** para a permanência nos auxílios de assistência estudantil (AE), no exercício de 2022/02.

Auxílios a serem confirmados:

- Auxílio Alimentação
- Auxílio Transporte
- Auxílio Moradia
- Auxílio Emergencial Temporário

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O formulário para a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, está disponível no link:

<https://forms.gle/wzpeT4kzJRogZeHP6>

2.2 No formulário de CONFIRMAÇÃO preenchido, a/o estudante deverá informar qualquer MUDANÇA sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importantes. A conta bancária não poderá ser de terceiros, também não poderá ser conta salário.

2.3 **ATENÇÃO:** o estudante deverá apresentar a documentação comprobatória por meio digital, através do formulário de confirmação.

2.4 A/O estudante usuária/o do auxílio moradia deverá anexar cópia do contrato de aluguel e do último comprovante ou recibo de pagamento, referente ao mês de julho/2022, junto ao formulário eletrônico, em formato pdf ou imagem.

2.5 A/O estudante usuária/o do auxílio moradia que não anexar a documentação solicitada terá seu benefício suspenso pela Assistência Estudantil até a regularização de sua situação de moradia.

2.6 A/O estudante usuária/o do auxílio transporte, que utiliza um serviço privado de transporte, como, por exemplo, van, deverá anexar cópia do contrato e/ou do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico, em formato pdf ou imagem.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A lista preliminar dos/as estudantes contemplados/as nos benefícios será divulgada a partir do dia 19 de setembro de 2022, no sítio eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=924>

3.2 A/O estudante que tiver seus benefícios suspensos poderá solicitar a revisão do seu requerimento, encaminhando um e-mail com recurso para o endereço eletrônico do setor de Assistência Estudantil do câmpus: pf-ae@ifsul.edu.br pedindo a revisão de sua solicitação, durante o prazo disponibilizado para recurso.

4. CRONOGRAMA:

Período de confirmação	23 a 29/08/2022
Período de análise da confirmação das solicitações	12 a 16/09/2022
Divulgação do resultado	19/09/2022
Período para recursos do resultado	21 e 22/09/2022
Período de análise dos recursos	22/09/2022
Divulgação do resultado final	23/09/2022

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 No caso de qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importante é de responsabilidade exclusiva da/o estudante usuária/o de auxílios da PAE/IFSul ou de sua/seu responsável, se menor de idade, informar à equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.2 Casos excepcionais serão avaliados pela equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.3 Tendo o/a estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos auxílios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária da União.

5.4 Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail/telefone, do câmpus, disponível a seguir:

CONTATO DO CÂMPUS*

CÂMPUS	E-mail	Telefone/ Whatsapp	Responsável
Passo Fundo	pf-ae@ifsul.edu.br	(54) 98122.7819	Bruna
		(54) 99133.8246	Paula
		(54) 99906.2301	Letícia
Sala 116 - Prédio 01 - Câmpus Passo Fundo			

* atendimento de segunda à sexta-feira

Passo Fundo, 22 de agosto de 2022.



Lucas Vanini
Diretor/a Geral do Campus Passo Fundo